

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI



Aos 23(vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), na Rua General Almerindo da Silva Gomes 199, Nova Era, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, às 19 horas e 30 minutos, em 2ª convocação, foi dado início a Assembleia Geral Extraordinária com objetivo exclusivo de alteração dos atos estatutários visando adequação ao Código Civil e a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que normatiza a tipificação dos serviços socioassistenciais, com a presença dos seguintes membros:

Presidente: Heloisa Galone da Rosa Angela A. Heloisa Galone da Rosa
MG 13.711.438 SSP/MG, CPF 844.759.517-04, solteira, autônoma
Rua: Fanny Fortine Sampaio 110, Fontes Ville II, Juiz de Fora- MG
cep: 36084-016

Vice-presidente: Angela Aparecida Rodrigues Angela Aparecida Rodrigues
MG 18.247.811 SSP/MG, CPF 073.663.986-16, solteira, auxiliar de serviços gerais
Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

2º Secretário: Omar Galone da Rosa Omar Galone da Rosa
MG 7202439 SSP/MG, CPF 028.387.216-07, solteiro, marceneiro
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lucia, Juiz de Fora- MG

1º Tesoureiro: Elisângela Alves de Oliveira Santos Elisângela Alves de Oliveira Santos
MG 131.524 SSP/MG, CPF 080.974.686-70, solteira, cozinheira
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lucia, Juiz de Fora- MG

2º Tesoureiro: Walter de Oliveira Junior Walter de Oliveira Junior
MG 13.169.869 SSP/MG, CPF 073.030.376-40
Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

Conselho Fiscal I: Maria Aparecida da Silva Maria Aparecida da Silva
MG 6.988.075 SSP/MG, CPF 912.394.366-91
Rua Sidônio Veloso 36, Santa Lucia, Juiz de Fora- MG

Suplente Conselho Fiscal- Thalita Silva de Castro Thalita Silva de Castro
MG 14.908.080 SSP/MG CPF 090.806.986.36, solteira, recepcionista
Rua: Sidonio Veloso 36 Santa Lúcia CEP: 36087-080 JF- MG

Conselho Fiscal III: Jonathan Alves de Oliveira Santos Jonathan Alves de Oliveira Santos
MG 184.216.78 SSP/MG, CPF 120.736.756-70
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lucia, Juiz de Fora- MG

A Sra. HELOISA GALONE DA ROSA, escolhida para presidir os trabalhos deu início a Assembleia convidando o Srº Omar Galone da Rosa para assumir a função de secretário e informando a necessidade de acrescentar alguns artigos ao estatuto e reformular outros, afim de ampliar os serviços e adequá-lo as normativas da Assistência Social. Desta forma, passou a leitura das devidas sugestões, que após discutidas foram aprovadas por unanimidade com a redação e formatação em anexo. Ao final, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Assembleia às 21:20 (vinte e uma horas e vinte minutos). Sendo esta ata assinada por todos os presentes.

Heloisa Galone da Rosa

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Associação de Apoio as Crianças e Idosos

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
da Lucy Figueiredo Hargreaves
na Rua da Conceição C-3, Gonçalves
1505 e 1506 - Centro

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI



Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A “ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS –AACI”, doravante denominada Associação, constituída em 01 de fevereiro de 2010, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de âmbito Nacional, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87.

§ 1º: Por decisão da Assembleia Geral a sede poderá ser transferida para outro local.

§ 2º: Para sua identificação a AACI poderá usar logomarca.

Art. 2º - A “ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI”, tem por objetivo a proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

- I - Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;
- II - promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;
- III – defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- IV – promoção do voluntariado;
- VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VII – promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;
- VIII – promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;
- IX – promoção gratuita da educação;
- X- promoção gratuita da saúde;
- XI – promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XIII- estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XIV – promoção de atividades de prevenção ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, prioritariamente por crianças, adolescentes e jovens;
- XV- oferta de serviço de acolhimento institucional;

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a “ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI”, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, prestando seus serviços, projetos e programas de assistência social de forma totalmente gratuita e permanente.

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

[Handwritten signature]

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em quantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, em todo território nacional, regendo-se as mesmas pelas disposições deste estatuto.



Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI" manterá um quadro ilimitado de ASSOCIADOS para ajudar a parte financeira da Associação, constituído de pessoas ou entidades, as quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Instituição, sem distinção de nacionalidade, sexo, religião ou idade.

Art. 7º - Os associados poderão ser das seguintes categorias: contribuintes, beneméritos e fundadores.

- a) são Associados Contribuintes, os que contribuem mensalmente para a manutenção da Associação;
- b) são Associados Beneméritos, os que tenham prestado relevantes serviços à Associação, cujos os títulos de Associados Beneméritos serão concedidos pela Diretoria, após aprovação do Conselho Deliberativo, em Assembleia Geral.
- c) são Associados Fundadores as pessoas presentes no ato da Fundação, constantes da Ata.

Parágrafo único: somente os Associados fundadores terão direito a voto.

Art. 8º - São direitos de todos os associados:

- I – participar com direito a voz da assembleia geral;
- II- aos associados fundadores e efetivos de se candidatar;
- III – participar com apresentação de projetos e programas;
- IV – frequentar a sede da instituição.

Art. 9º - São deveres de todos os associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III- zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- IV- satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades.

Art. 10º – Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo Primeiro – A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da diretoria.

Parágrafo Segundo – Da decisão da diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - Todos os componentes desses poderes exercerão gratuitamente as suas funções, sendo que a Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 13º - A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou partes de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 14º - A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios Fundadores, e dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição e destinação do patrimônio;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 17º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 20% (vinte por cento) dos associados fundadores quites com as obrigações sociais.

Art. 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3(três) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 20º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 21º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 22º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;



- VII – fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembleia geral ordinária ou extraordinária;
VIII – convocar a assembleia geral;
IX – cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno.



Art. 23º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24º - Compete ao Diretor Presidente:

- I - representar a Instituição judicialmente e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral, salvo quanto estiver em julgamento ato de sua responsabilidade ou da Diretoria, caso em que a Direção será entregue a um Sócio Fundador.
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Nomear e/ou contratar, de sua livre escolha e iniciativa, o superintendente, coordenadores departamentais e demais funcionários necessários ao perfeito funcionamento da Instituição.

§ 1º – O Diretor presidente no exercício do seu cargo, poderá fazer-se representar por procuradores, onde quer que se faça necessário.

§ 2º - Somente o Diretor Presidente pode contrair empréstimos em nome da Instituição.

Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 26º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 27º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 28º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 29º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
- DAS PESSOAS JURÍDICAS
Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
MG de Conceição C. Gonçalves
25/11/2005 e 1506 - Centro

AMB/HG
91.924

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído por 03(tres) membros efetivos e 03(tres) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público, Empresas Públicas e de direito privado para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com o Poder Público, Empresas Públicas e de direito privado e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais;
- VII - Verbas provenientes de promoções e eventos organizados pelos associados;
- VIII - Recursos provenientes de projetos culturais enquadrados nas Leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura, etc.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - O patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 34º - Em caso de dissolução ou extinção, destinar-se-á o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, ou entidade pública, a critério e homologação da Assembleia Geral.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em lei;



0003/143
91 924

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 37º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados fundadores, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38º - Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", são equiparados aos crimes de peculato, julgados e punidos de conformidade com legislação penal.

Art. 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40º - Fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Estatuto.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade em data de 23 (vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), sendo constituído de pleno acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e com a Resolução do CNAS nº 109/2009.

Atesto que o presente estatuto foi lido e aprovado por unanimidade na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, após o artigo 40º.

Heloise Galone da Rosa

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI
HELOISA GALONE DA ROSA

Isabela de Abreu Barra
ISABELA DE ABREU BARRA - OAB/MG 91.924

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M. da Conceição C. Gonçalves
Rua Hatfield, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M. da Conceição C. Gonçalves
Rua Hatfield, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M. da Conceição C. Gonçalves
Rua Hatfield, 651/1505 e 1506 - Centro

RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES -
RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO
Fone: (32)3215-1505

Emol: R\$170,19 - T.F.J: R\$59,01 - Rec: R\$10,2 - Desp: R\$0 - ISS: R\$9,04 - Valor final: R\$248,44
Espec: 6101-0 (1) 6001-0 (1) 8101-0 (8)

PROTOCOLO Nº 240153 REG Nº 6375 - LIV A305 - PAG 248 - AV Nº 12

Juiz de Fora, MG, 11 de dezembro de 2020.
FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG -
Juiz de Fora, MG
SELO DE CONSULTA: DZV79295
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7488.5881.3579.8053

Quantidade de atos praticados: 10
Atos praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
Emol: R\$180,39 - T.F.J: R\$59,01 -
Valor final: R\$239,40 - ISS: R\$9,04

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1508 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1508 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1508 - Centro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os membros dirigentes da Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI e demais interessados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da AACI, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2020 às 19 horas na sede da instituição. O motivo da convocação é a deliberação de mudanças no Estatuto Social da instituição, afim de torná-lo mais abrangente.

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2020

Heloísa Galone da Rosa

Heloísa Galone da Rosa
presidente

RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES -
RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO
Fone: (32)3215-1505

Emol: R\$128,91 - TFJ: R\$39,44 - Rec: R\$6,59 - Desp: R\$0 - ISS: R\$5,83 - Valor final: R\$181,77
Códigos: 0101-0; (1) 8101-8; (1)

PROTOCOLO Nº 240154 REG Nº 6375 - LIV A305 - PAG 256 - AV Nº 13

Juiz de Fora, MG, 11 de dezembro de 2020.
FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG -
Juiz de Fora, MG
SELO DE CONSULTA: DZV79306
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5424.7885.0244.8801

Quantidade de atos praticados: 2
Atos praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
Emol: R\$116,50 - TFJ: R\$39,44 -
Valor final: R\$155,94 - ISS: R\$5,83

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS
Ata de eleição da nova diretoria- Julho/2015



Aos 15 de julho de 2015, na Rua Tenente Guimarães nº 256 em Juiz de Fora- MG, sede da Instituição, cidadãos de bem se reuniram para a escolha de novos membros para compor a diretoria da Associação de Apoio a Crianças e Idosos. De acordo com o estatuto os cargos poderão ser ocupados pelo período de 6 anos. Estiveram presentes na reunião além da atual presidente Heloisa Galone da Rosa: Angela Aparecida Rodrigues, Elisângela Alves de Oliveira Santos, Omar Galone da Rosa, Jonathan Alves de Oliveira, Walter de Oliveira Junior, Maria Aparecida da Silva, Ester Luciana Aparecida Ferreira, Thalita Silva de Castro, Maria Rita Galone da Rosa. Estando todos de acordo, a nova diretoria ficou composta como apresentado abaixo.

Presidente – Heloisa Galone da Rosa Heloisa Galone da Rosa
MG-13.711.438 SSPMG CPF 844 759 517 04- solteira, do lar
Rua Fanny Fortine Sampaio 110, Fontes Ville II, Juiz de Fora - MG

Vice presidente – Angela Aparecida Rodrigues Angela Aparecida Rodrigues
MG-18.247.811 CPF 073.663.086-16-solteira, auxiliar de serviços gerais
Rua Nagib de Paulo, 51 Flores CEP 32240-000 - Santos Dumont-MG

1ª Secretária – Tatiana da Rosa Alves Tatiana da Rosa Alves
MG 13840328 – CPF: 065.643.026-57- solteira, vendedora
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, CEP: 36087-080 Juiz de Fora- MG

2ª Secretária- Omar Galone da Rosa Omar Galone da Rosa
MG 7202439 CPF:028.387.216-07- solteiro, marceneiro
Rua Sidonio Veloso, 46 Santa Lúcia CEP 36087-080 Juiz de Fora-MG

1º Tesoureiro – Elisângela Alves de Oliveira Santos Elisângela Alves de Oliveira Santos
MG-9.131.524 SSPMG CPF 047.061.976-78, solteira, Cozinheira
Rua Sidonio Veloso, 46 Santa Lúcia CEP 36087-080 Juiz de Fora-MG

2º Tesoureiro – Walter de Oliveira Junior Walter de Oliveira Junior
MG-13.169.869 solteiro, Auxiliar de Mecânico
Rua Nagib de Paulo, 51 Flores CEP 32240-000 Santos Dumont

Conselho Fiscal I – Maria Aparecida Da Silva Maria Aparecida da Silva
MG 6.988.075 SSPMG CPF 912.394.366-91, Solteira Fiandrelra
Rua Sidonio Veloso 36 Santa Lucia CEP 36087-080 Juiz de Fora MG

Conselho Fiscal II – Ester Luciana Aparecida Ferreira Ester Luciana Aparecida Ferreira
MG 13.463.923 SSPMG, solteira, Professora
Rua São Geraldo 216 AP 204 Costa Carvalho Cep. 36071-110 Juiz de Fora MG

Conselho Fiscal III- Jonathan Alves de Oliveira Santos Jonathan Alves de Oliveira Santos
MG 18421678 SSPMG – CPF: 120.736.756-70, solteiro, operador de máquinas
Rua João Moreira da Rocha 491, Teixeira Juiz de Fora-MG

Suplente Conselho Fiscal – Thalita Silva de Castro Thalita Silva de Castro
MG-14 908 080 SSPMG CPF 090.806.986-36 Solteira, Recepcionista
Rua Sidônio Veloso 36 Santa Lucia CEP 36087-080 Juiz de Fora MG

Estando todos de acordo demos posse aos novos membros e encerramos a reunião. Eu, Tatiana da Rosa Alves, 1ª secretária testemunhei e lavrei esta ata sob a autoridade da senhora Heloisa Galone da Rosa.

Juiz de Fora, 15 de Julho de 2015

Presidente – Heloisa Galone da Rosa Heloisa Galone da Rosa

1ª Secretária – Tatiana da Rosa Alves Tatiana da Rosa Alves

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
O Subst.: Bel. M. da Conceição Gonçalves
Rua Halfeld, 551/1505 e 1506 - Centro

CARTÓRIO LAURA FIGUEIREDO
 CNPJ 20.451.266/0001-68
 RUA HALFELD Nº 651/1505 - CENTRO
 Fone: (37)3215-1505
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES -
 Inscrição nº 204510 REG Nº 03/5 - LIV 125-A - PAG 164 - AV Nº 8
 Juiz de 1ª Instância - MG, 17 de julho de 2015
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIALA

Valor	Valor de 1ª Instância	Valor de 2ª Instância	Valor de 3ª Instância	Total
12,24	83,03	4,98	29,75	130,00

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral do Judiciário
 1º Ofício CARTÓRIO LAURA FIGUEIREDO
 Selo Número: AEH25856
 Código: 3320.0537.2470.1307
 Total de atos: 3 / 1.º mo: 88,01 / 2.º mo: 29,75 / Total: 117,76
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
 CTH 24824

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

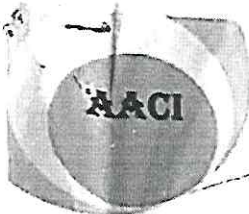
ARQUIVAMENTO
 BNZ 19667

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS

CNPJ: 11.550.709/0001-87



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", constituída em 01 de fevereiro de 2010, é uma pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos e de âmbito Nacional, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87.

Art. 2º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI" tem por objetivo a proteção social básica às crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

- I** - promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;
- II** - promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;
- III** - defesa dos direitos da criança, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- IV** - promoção do voluntariado;
- VI** - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VII** - promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;
- VIII** - promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, prestando seus serviços, projetos e programas de assistência social de forma totalmente gratuita e permanente.

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Art. 6º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI" manterá um quadro de ASSOCIADOS para ajudar a parte financeira da Associação, constituído de pessoas ou entidades, as quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Instituição, sem distinção de nacionalidade, sexo, religião ou idade.

Art. 7º - Os associados poderão ser das seguintes categorias: contribuintes, beneméritos e fundadores.

- a) são associados contribuintes, os que contribuem mensalmente para a manutenção da Associação;
- b) são Associados beneméritos, os que tenham prestado relevantes serviços à Associação. Os títulos de Associados beneméritos serão concedidos pela Diretoria, após aprovação do Conselho Deliberativo, em Assembleia Geral.
- c) são Associados fundadores as pessoas presentes no ato da Fundação, constantes da Ata.

Parágrafo único: somente os Associados fundadores terão direito a voto.

Mário Albino Martins
OAB/MG nº 110.040



Art. 8º - São direitos de todos os associados:

- I- participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral;
II- aos associados fundadores e efetivos de se candidatar;
III- participar com apresentação de projetos e programas;
IV- freqüentarem a sede da Instituição.

Art. 9º – São deveres de todos os associados:

- I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II- acatar as decisões da Assembléia Geral;
III- zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação;
IV- satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Art. 10 – Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - Todos os componentes desses poderes terão mandatos de 6(seis) anos e exercerão gratuitamente as suas funções, sendo que a Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 13 - A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 14 - A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 15 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios-Fundadores, e dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 - Compete à Assembléia Geral:

- I** - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II - decidir sobre reformas do Estatuto;
III - decidir sobre a extinção da Instituição e destinação do patrimônio;
IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V - aprovar o Regimento Interno;
VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 17 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I** - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

Mário Abino Martins
OAB/MG nº 110.040



- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 20%(vinte por cento) dos associados fundadores quites com as obrigações sociais.

Art. 19 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3(três) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 20 - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 21 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 06(seis) anos, podendo ser reeleita.

Art. 22 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII - fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembleia geral ordinária ou extraordinária;
- VIII - convocar a assembleia geral;
- IX - cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno.

Art. 23 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - representar a Instituição judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral, salvo quanto estiver em julgamento ato de sua responsabilidade ou da Diretoria, caso em que a Direção será entregue a um Sócio Fundador.
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Nomear e/ou contratar, de sua livre escolha e iniciativa, o superintendente, coordenadores departamentais e demais funcionários necessários ao perfeito funcionamento da Instituição.

§ 1º - O Diretor presidente no exercício do seu cargo, poderá fazer-se representar por procuradores, onde quer que se faça necessário.

§ 2º - Somente o Diretor Presidente pode contrair empréstimos em nome da Instituição.

Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 26 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Mário Albino Martins
OAB/MG nº 110.040



II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 27 - Compete ao Segundo Secretário:

- I** - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II** - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III** - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 28 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I** - arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II** - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III** - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV** - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V** - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI** - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 29 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I** - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II** - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III** - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 30 - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I** - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II** - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III** - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV** - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V** - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I** - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II** - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III** - Doações, legados e heranças;
- IV** - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V** - Contribuição dos associados;
- VI** - Recebimento de direitos autorais etc.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Mário Albino Martins
OAB/MG nº 110.040



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS

CNPJ: 11.550.709/0001-87



Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 33 - O patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 34 - O patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, será destinado a entidade congênere inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, ou para entidade pública, a critério da instituição.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos, junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em lei;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 37 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados fundadores, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38 - Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", são equiparados aos crimes de peculato, julgados e punidos de conformidade com legislação penal.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40 - Fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Estatuto.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, sendo constituído de pleno acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e com a Resolução do CNAS nº 109/2009.

Juiz de Fora, 03 de maio de 2013

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI
HELOISA GALONE DA ROSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Hatfield, 551/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Of. Subst.: Bel.
Rua Hatfield

Mário Albino Martins
JAB/MG nº 110.040

CARTORIO LAURA FIGUEIREDO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ 20.451.266/0001-68
RUA HALFELD nº 651/1505 - CENTRO
Fone (32) 3215-1505
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES
PROTOCOLO Nº 195356
R.L.C Nº 6375 - LIV A-96 - PAG 216 - AV. Nº 7
Juiz de Fora, MG, 13 de março de 2014
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
ARQUIVAMENTO
BGD 20402

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
BGD 20406
BGD 20405
BGD 20404
BGD 20403
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS

Rua Tenente Guimarães nº 256 - Bairro Nova Era - Juiz de Fora/MG

CNPJ: 11.550.709/0001-87



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI

Aos 03(três) dias do mês de maio de 2013, na Rua Tenente Guimarães nº 256, Bairro Nova Era, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, às 19 horas e 30 minutos, em 2ª convocação, foi dado início a Assembléia Geral Extraordinária com objetivo exclusivo de alteração dos atos estatutários visando adequação ao Código Civil e a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que normatiza a tipificação dos serviços socioassistenciais, com a presença dos seguintes membros:

Presidente: Heloisa Galone da Rosa

MG 13.711.438 SSPMG CPF 844 759 517 04, solteira, vendedora

Rua: Sidonio Veloso, 46 Santa Lúcia CEP:36087-080 Juiz de Fora- MG

Heloisa Galone da Rosa

Conselho Fiscal II: Ester Luciana Aparecida Ferreira

MG 13.463.923 SSPMG, solteira, professora

Rua: São Geraldo 216/204 Costa Carvalho CEP:36071-110 JF-MG

Ester Luciana Aparecida Ferreira

2ª Secretária: Elisângela Alves de Oliveira Santos

MG 9.131.524 SSPMG CPF: 047.061.976-78, solteira, doméstica

Rua: Sidonio Veloso, 46 Santa Lúcia CEP:36087-080 Juiz de Fora- MG

Elisângela Alves de Oliveira Santos

Conselho Fiscal I: Maria Aparecida da Silva

MG 6.988.075 SSPMG CPF: 912.394.366-91, solteira, fiandeira

Rua: Sidonio Veloso 36 Santa Lúcia CEP: 36087-080 JF- MG

Maria Aparecida da Silva

Suplente Conselho Fiscal- Thalita Silva de Castro

MG 14 908 080 SSPMG CPF 090.806.986.36, solteira, recepcionista

Rua: Sidonio Veloso 36 Santa Lúcia CEP: 36087-080 JF- MG

Thalita Silva de Castro

A Sra. HELOISA GALONE DA ROSA, escolhida para presidir os trabalhos deu início a assembleia convidando a Sra. Elisângela Alves de Oliveira Santos para secretariá-la e informando que faz-se necessário alterar alguns artigos do estatuto, bem como, incluir outros a fim de adequá-lo as normativas da Assistência Social. Desta forma, passou a leitura das devidas alterações, que após as discussões e alterações sugeridas, o Estatuto foi aprovado por unanimidade com a redação e formatação em anexo. Ao final, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembléia às 21(vinte e uma) horas. Sendo esta ata assinada por todos os presentes.

Heloisa Galone da Rosa

Presidente da Assembléia Geral Extraordinária

Associação de Apoio as Crianças e Idosos

Heloisa Galone da Rosa

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS
E DAS PESSOAS
Of. Subst.: Bel. M.ª
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

CARTORIO LAURA FIGUEIREDO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ 20 451 266/0001-68

RUA HALFELD nº 651/1505 - CENTRO

Fone (32)3215-1505

LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES

PROTOCOLO Nº 195356

REG Nº 6375 - LIV A-96 - PÁG 216 - AV Nº 7

Juiz de Fora, MG, 13 de março de 2014.

LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAS PESSOAS JURÍDICAS

Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves

Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

CTN 26670

BGO 20407

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAS PESSOAS JURÍDICAS

Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves

Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME: Heloisa Galone da Rosa

ENDEREÇO: Rua Fanny Fortine Sampaio 110, Fontes Ville II, Juiz de Fora-MG

E-MAIL: aaci-@hotmail.com

TELEFONE: (32) 98809-1961

RG: MG 13. 711.438 ÓRGÃO EXPEDIDOR: PCMG CPF: 844.759.517-04

NOME: Angela Aparecida Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Nagib de Paulo 51, Flores. Santos Dumont-MG

E-MAIL: niniele_10@hotmail.com

TELEFONE: (32) 98851-0410

RG: MG 18247811 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMG CPF: 073.663.986-16

NOME: Tatiana da Rosa Alves

ENDEREÇO: Rua Sidonio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora-MG

E-MAIL: aaci-@hotmail.com

TELEFONE: (32) 99149-6634

RG: MG 13840328 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMG CPF: 065.643.026-57

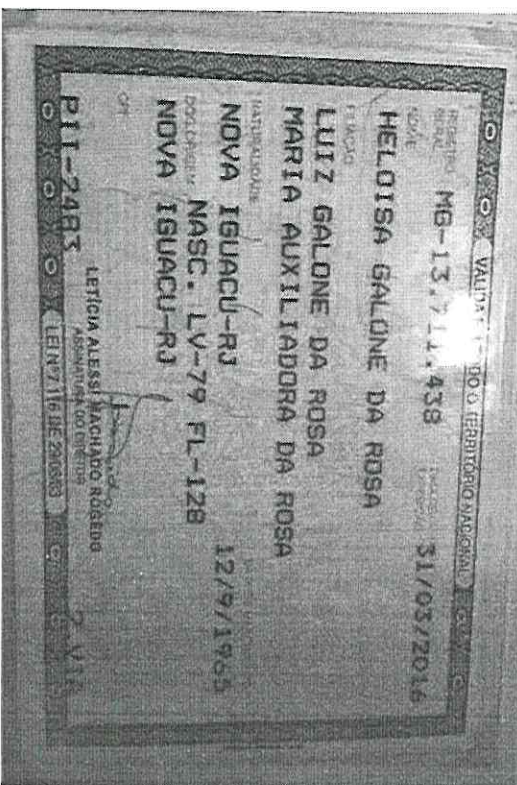
NOME: Omar Galone da Rosa

ENDEREÇO: Rua Sidonio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora-MG

E-MAIL: aaci-@hotmail.com

TELEFONE: (32) 99147-9575

RG: MG 7202439 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMG CPF: 028.387.216-07





PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO 060213/2021	Nº.CERTIDÃO 004841/2021	VALIDADE 09/03/2022	DAM - PREÇO PÚBLICO 43/933942-1
NOME DO REQUERENTE HELOISA GALONE DA ROSA		CPF DO REQUERENTE 844.759.517-04	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF / CNPJ 11.550.709/0001-87	IDENTIDADE _____
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS	

FINALIDADE PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES
***** ***** ***** ***** *****

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

greyce

Assinado por 1 pessoa: GREYCE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código F00E-3457-383E-78CD





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 10/09/2021

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

Nº. CERTIDAO: 004841/2021

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 11.550.709/0001-87

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID 123.600/00-6 CPF/CNPJ
CNPJ ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID 11.550.709/0001-87 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC0E-3457-383E-78CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GREYCE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA (CPF 078.XXX.XXX-26) em 10/09/2021 08:17:32
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FC0E-3457-383E-78CD>

=====

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 01/12/2020

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 004762/2020

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 11.550.709/0001-87

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

=====

CMC ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID

123.600/00-6 CPF/CNPJ

CNPJ ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID

11.550.709/0001-87 CPF/CNPJ

=====

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

=====

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 11.550.709/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
Endereço: R TENENTE GUIMARAES 256 / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111501161754779722

Informação obtida em 25/11/2020 11:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPL

SF/Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
060994/2020	004762/2020	30/05/2021	43/898589-3
NOME DO REQUERENTE			CPF DO REQUERENTE
HELOISA GALONE DA ROSA			844.759.517-04

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

11.550.709/0001-87

IDENTIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão. Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

SECOM TURK
CARLOS HENRIQUE TURK DE AZEVEDO

JUIZ DE FORA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Emitido por: chtury



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/11/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/02/2021

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000432518641



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.550.709/0001-87
Certidão nº: 30879727/2020
Expedição: 19/11/2020, às 17:32:46
Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:10 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **2841.3272.9AA8.BC79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
Endereço: R TENENTE GUIMARAES 256 / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091001244467146533

Informação obtida em 24/09/2021 09:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/09/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/12/2021

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

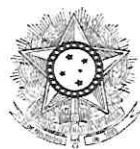
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000490400352



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.550.709/0001-87
Certidão nº: 27701467/2021
Expedição: 08/09/2021, às 10:24:27
Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:25 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **02EC.078B.6065.D5B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.550.709/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AACI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 36.087-330	BAIRRO/DISTRITO NOVA ERA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIVELLI@RIVELLICONTABIL.COM.BR	TELEFONE (32) 8809-1961	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2020** às **15:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Conselho Municipal de Assistência Social

**Comprovante de Inscrição de Entidade no
Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora
CMAS/JF**

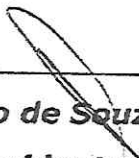
Nº DE INSCRIÇÃO: 168

A entidade **Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI**,
CNPJ Nº 11.550.709/0001-87, com sede Rua General Almerindo da
Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-
330, é inscrita neste Conselho sob número 168, desde 22 de agosto de
2016.

**É entidade de Assistência Social de Atendimento com oferta
do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos.**

A presente inscrição é por tempo indeterminado, conforme descrito
na Resolução Nº 27/2020 – CMAS/JF, publicada em 23 de outubro de
2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2020,


Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social
CMAS

Rogério de Souza Rodrigues
Presidente Interino

**Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora –
CMAS/JF**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/JF
Lei Municipal 8.056, de 27 de Março de 1992



CMDCA - JF

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 9º, da Lei Municipal n.º 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 031/2007, **certifica que foi concedido o REGISTRO de n.º 098 à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI inscrito no CNPJ nº 011.550.709/0001-87, com validade de (02) dois anos e INSCREVER O PROGRAMA:**

Número do Programa	Nome do Programa	Regime de Atendimento
098.I.01.12	CRESCENDO COM SAÚDE	Orientação e apoio sócio-familiar

Juiz de Fora, 14 de setembro de 2012



Wilma Fernandes de Carvalho Silva
Presidente do CMDCA/JF

REGISTRO DE EMPREGADO

63

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Andreia Machado do Vale portador da C.T.P.S. nº 1676425 Série 0040 ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 029.140.556-84 ; Título de Eleitor nº 115899640221 da 315 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 7404835 foi admitido em 19 de Março de 2018 para exercer a função de Assistente Social com o salário de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) X por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 16:00 horas, com uma hora de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
---	------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Marcelo Gonçalves do Vale</u> e de <u>Clara Eunice do Vale</u> nascido em <u>Fuz de Fora</u> a <u>28</u> de <u>Março</u> de <u>1977</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do cônjuge Grau de instrução <u>superior completo</u> Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em sob nº <u>12669478346</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
	Beneficiários:	

Fuz de Fora 19 de Março de 2018

[Assinatura]
Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

35

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais



KEMIA LUCIENE DE OLIVEIRA portador da C.T.P.S.
nº 5636064 Série 0040 ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 091.888.376-98 ; Título de Eleitor nº 36450738093 da 030 zona; Cédula de Identidade R.G. nº MG-35.351.646 foi admitido em 03 de JULHO de 2016 para exercer a função de EDUCADORA SOCIAL com o salário de R\$ 921,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS) por MÊS no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 17:00 horas, com 2 horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato

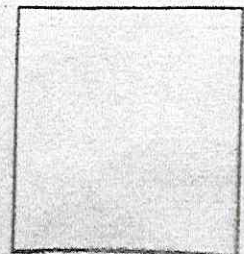
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>03/07/2016</u>	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	------------------------------------	---	----------------------------

Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u> Filho de <u>MARCOS CESAR DE OLIVEIRA</u> e de <u>MARCIA LUCIANI F. DE OLIVEIRA</u> nascido em <u>SANTOS DUMONT</u> a <u>02</u> de <u>DEZEMBRO</u> de <u>1987</u> Estado civil <u>SOLTEIRA</u> Nome do cônjuge Grau de instrução <u>SUPERIOR COMPLETO</u> Residência <u>AV. BRASIL, 195, CASA 02, BAIRRO INDUSTRIAL</u> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em/...../..... sob nº <u>20-43950.30-0</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
	Beneficiários:	

DUZ DE FORA 03 de JULHO de 2016

* Kemia Luciene de Oliveira
ASSINATURA DO EMPREGADO



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

☒ ADICIONAL ☐ PERIÓDICO ☐ DEMISSÃO ☐ MUD. FUNÇÃO ☐ RET. TRABALHO

NOME: KENIA LUCIENE DE OLIVEIRA - Idade: 28
REGISTRO: MG-15.951.646
EMPRESA: ASSOC. DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
FUNÇÃO: EDUCADOR (A) SOCIAL

8402/288445

AUSÊNCIA DE RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS;

RISCOS OCUPACIONAIS

EXAME CLÍNICO (28/06/2016);

PROCEDIMENTOS MÉDICOS

ATESTO PARA FINS OCUPACIONAIS, QUE O(A) FUNCIONÁRIO(A) ACIMA MENCIONADO(A) ESTÁ

☐ Apto para espaço confinado; ☐ INAPTO PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA PROPOSTA

RECEBI CÓPIA DO ASO

Juiz de Fora - MG - RUA SANTO ANTONIO, 465 - CENTRO - TEL: (32) 3250-7000 (32) 3250-7001 - CEP: 36.015-000
Juiz de Fora - MG - RUA MARILIA, 315 - BENFICA - TEL: (32) 3222-6959 (32) 3222-1355 - CEP: 36.090-330
Bicas - MG - RUA EDUARDO GOMES BAIAO, 33 - CENTRO - TEL: (32) 3271-3121 - CEP: 36.600-000
USJ - MG - RUA COM. JACINTO S. DE SOUZA LIMA, 858 - CENTRO - TEL: (32) 3532-6785 - CEP: 36.500-000
Três Rios - RJ - RUA MARIANO PROCOPIO, 323 - SOBRADO - TEL: (24) 2252-5130 - CEP: 24.080-401

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

☐ ADICIONAL ☒ PERIÓDICO ☐ DEMISSÃO ☐ MUD. FUNÇÃO ☐ RET. TRABALHO

NOME: KENIA LUCIENE DE OLIVEIRA - Idade: 31
REGISTRO: MG-15.951.646
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
FUNÇÃO: EDUCADOR (A) SOCIAL
Setor: ADMINISTRATIVO

8402/288445

AUSÊNCIA DE RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS;

PROCEDIMENTOS MÉDICOS

EXAME CLÍNICO (26/07/2019);

ATESTO PARA FINS OCUPACIONAIS, QUE O(A) FUNCIONÁRIO(A) ACIMA MENCIONADO(A) ESTÁ ☒ Apto para a função acima descrita; ☐ Apto para trabalho em espaço confinado; ☐ INAPTO PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA PROPOSTA

RECEBI CÓPIA DO ASO

26/07/2019
MÉDICO EXAMINADOR
Dr. Filipe Ribeiro Pinheiro
MÉDICO
CRM 60481
Inscrição 5875735
3250-7000

MÉDICO COORDENADOR/ELABORADOR
FERNANDO DE CASTRO DUTRA
MÉDICO DO TRABALHO
CRM: 25.621
Telefone: (32) 3250-7000

Juiz de Fora - MG - RUA SANTO ANTONIO, 465 - CENTRO - TEL: (32) 3250-7000 (32) 3250-7001 - CEP: 36.015-000
Juiz de Fora - MG - RUA MARILIA, 315 - BENFICA - TEL: (32) 3222-6959 (32) 3222-1355 - CEP: 36.090-330
Bicas - MG - RUA EDUARDO GOMES BAIAO, 33 - CENTRO - TEL: (32) 3271-3121 - CEP: 36.600-000
USJ - MG - RUA COM. JACINTO S. DE SOUZA LIMA, 858 - CENTRO - TEL: (32) 3532-6785 - CEP: 36.500-000
Três Rios - RJ - RUA MARIANO PROCOPIO, 323 - SOBRADO - TEL: (24) 2252-5130 - CEP: 24.080-401

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

☐ ADICIONAL ☒ PERIÓDICO ☐ DEMISSÃO ☐ MUD. FUNÇÃO ☐ RET. TRABALHO

NOME: KENIA LUCIENE DE OLIVEIRA - Idade: 32
REGISTRO: MG-15.951.646
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS
FUNÇÃO: EDUCADOR (A) SOCIAL
Setor: ADMINISTRATIVO

8402/288445

ERGONÔMICO: EXIGÊNCIA DE POSTURA INADEQUADA (POSTURAL);

RISCOS OCUPACIONAIS

EXAME CLÍNICO (05/11/2020);

PROCEDIMENTOS MÉDICOS

ATESTO PARA FINS OCUPACIONAIS, QUE O(A) FUNCIONÁRIO(A) ACIMA MENCIONADO(A) ESTÁ ☒ Apto para a função acima descrita; ☐ Apto para trabalho em espaço confinado; ☐ INAPTO PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA PROPOSTA

RECEBI CÓPIA DO ASO
(1a. VIA)

x Kenia Luciene de Oliveira
ASSINATURA

05-11-2020
MÉDICO EXAMINADOR
Dr. Camilla Leite Mendonça
CRM 74966
Juiz de Fora - MG
Inscrição 158571

MÉDICO COORDENADOR/ELABORADOR
FERNANDO DE CASTRO DUTRA
MÉDICO DO TRABALHO
CRM: 25.621
Telefone: (32) 3250-7000

5 DOX

CEMIG Companhia Saneamento de Minas Gerais
CNPJ 08.815.320/0001-87
Av. Antônio Carlos, 1200 - 17º Andar - Sala 1701
Belo Horizonte - MG 31270-900
Emissão: 15/08/2020
Entrega autorizada pelo Registro em Cartão PTA Nº 45.000.009/02.37 - EEF-MG
Lei nº 10.438 de abril de 2002

Nota Fiscal - Contas de Energia Elétrica

Controle: 02.134/R4S0DBB817/0021

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA
GOMES 133 CX
NOVA ERA
JUIZ DE FORA - MG
CEP: 36087-330
MEDIDOR N°: ARC180005340

Nº DO CLIENTE: 7202064572

Subclassificação: Industrial Comum
Código de Tarifa: 15/10
Data de Instalação: 30/04/2007

Tipo de Medição		Leitura Anterior		Leitura Atual		Constante de Medição		Consumo kWh	
Energia Elétrica		10873		11891		1		1018	

VALORES FATURADOS		Quantidade		Preço		Valor (R\$)	
Energia Elétrica kWh		1018		0,79664253		809,36	
ENCARGOS/COBRANÇAS						Valor R\$	
Contrib. Custo de Recup. Pública						54,93	
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)							
Energia Elétrica kWh				0,62143375			

FISCAL

CONTABILIZADO

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO BD9B.52A7.5621.73DD.D8AD.607E.1DFB.5F4C

REFERENTE A		VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
SET/2020		22/10/2020		R\$ 864,29	
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota		R\$ 18,00	
ICMS		663,68		R\$ 5,77	
PASEP		663,68		R\$ 26,54	
COPISA					
Histórico do Consumo			RECURSO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.		
AGO/2020	877	28,29	31		
JUL/2020	773	27,80	28		
JUN/2020	793	24,78	32		
MAY/2020	795	27,44	29		
ABR/2020	1043	34,76	30		
MAR/2020	1249	37,84	33		
FEV/2020	1136	39,17	29		
JAN/2020	1055	31,96	33		
DEZ/2019	1013	34,93	29		
NOV/2019	1228	40,93	30		
OUT/2019	857	29,55	29		
SET/2019	55	1,48	37		

Informações Gerais
AGO/2020 Band. Verde - SET/2020 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.757, de 18/08/2020.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.
RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG
CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
008083827447

VENCIMENTO
22/10/2020

TOTAL A PAGAR
R\$ 864,29

REFERENTE A
SET/2020

Nº DA INSTALAÇÃO
3004280078

83680000008-2 64290138000-5 64747429011-9 08083827447-2



ancária

Autenticação bancária: 034.383.309

onta-Corrente

IDOSOS | CNPJ: 11.550.709/0001-87

9 080838274472

nticação

y vufk9ULW #n8y*tfQ idvdggNK MpcTAIPt
T2xH7g0Y C983AJKA t5A6v?Tc 8MQZEDex
V 1RoPKKaj WRkNVPsv 00301720 00840064

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.
is 8h as 18h, exceto feriados.

CONTABILIZADO



AACI

Associação de Apoio
a Crianças e Idosos

ESPAÇO DE AMOR



Em funcionamento desde janeiro de 2010, a **AACI** tem por objetivo a proteção social básica às crianças, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o **enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares**, incentivando a socialização e a convivência comunitária.



Serviço gratuito ofertado de segunda a sexta-feira no contraturno escolar. Podem participar crianças e adolescentes de 05 a 13 anos.



Projetos Sociais como: Aulas de Música, Teatro, Artes, Francês, Culinária, Hip Hop, Contação de Histórias e Cultivo de hortaliças sob supervisão de profissionais especializados.



Doe você também e contribua para a permanência deste trabalho!

Doações: Banco Bradesco Agência 2868-1
Conta Corrente: 2568-2
CNPJ - 11.550.709/0001-8



32 3226 4832



~~Rua Doutor Diniz, 900~~
Bairro Nova Era



contato@aaci.org.br



/Aacijf



/aaciaaci

apoio:

**CRINCA
ESPERANCA**

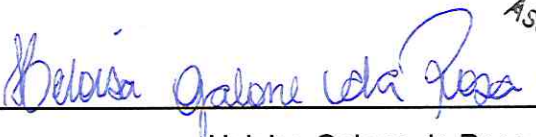
maoee

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A Organização da Sociedade Civil **Associação de Apoio as Crianças e Idosos**, com sede na **Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133 , bairro Nova Era, Juiz de Fora- MG**, C.N.P.J. nº **11.550.709/0001-87**, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que possui instalações e condições materiais condizentes com as especificidades do serviço/programa a ser executado mediante Termo de Colaboração a ser celebrado com o Município de Juiz de Fora, ou que as providenciará para a celebração do Termo de Parceria, conforme previsto no art. 33,V, "c", da Lei 13.019/2014, observado no disposto do § 5º.

Juiz de Fora/MG, 14 de dezembro de 2020


Heloisa Galone da Rosa
presidente

Associação de Apoio Crianças e Idosos
CNPJ 11.550.709/0001-87

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

A **Associação de Apoio as Crianças e Idosos**, por intermédio de seu representante legal **Heloisa Galone da Rosa**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº **MG-13.711.438** e inscrito no CPF sob o nº **844.759.517-04**, DECLARA, para todos os fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.

Juiz de Fora/MG, 14 de dezembro de 2020



Heloisa Galone da Rosa
presidente

Associação de Apoio Crianças e Idosos
CNPJ 11.550.709/0001-87

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da Organização da Sociedade Civil] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Juiz de Fora/MG, 14 de dezembro de 2020


Heloisa Galone da Rosa-presidente

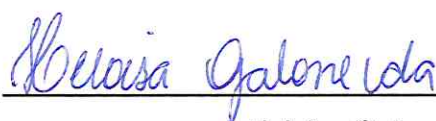
Associação de Apoio Crianças e Idosos
CNPJ 11.550.709/0001-87

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização da Sociedade Civil **Associação de Apoio as Crianças e Idosos**, com sede na **Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, C.N.P.J. nº 11.550.709/0001-87**, DECLARA que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº 01/2020 SDS e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Juiz de Fora/MG, 34 de dezembro de 2020



Heloisa Galone da Rosa
presidente

Associação de Apoio
a Crianças e Idosos
CNPJ 11.550.709/0001-87

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME: Elisangela Alves de Oliveira Santos

ENDEREÇO: Rua Sidonio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora-MG

E-MAIL: aaci-@hotmail.com

TELEFONE: (32) 99147-9575

RG: MG 9.131.524 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMG CPF: 080.974.686-70

NOME: Walter de Oliveira Junior

ENDEREÇO: Rua Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont-MG

E-MAIL: niniele_10@hotmail.com

TELEFONE: (32) 99126-5007

RG: MG 13.169.869 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMG CPF: 073.030.376-40

NOME: Maria Aparecida da Silva

ENDEREÇO: Rua Sidonio Veloso 36, Santa Lúcia, Juiz de Fora-MG

E-MAIL: aaci-@hotmail.com

TELEFONE: (32) 98871-0620

RG: MG 6.988.075 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMG CPF: 912.394.366-91

NOME: Ester Luciana Aparecida Ferreira

ENDEREÇO: Rua São Geraldo 216/204 Costa Carvalho Juiz de Fora-MG

E-MAIL: ester.personal@gmail.com

TELEFONE: (32) 98803-4969

RG: MG 13.463.923 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMG CPF: 072.405.516-95

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME: Jonathan Alves de Oliveira Santos

ENDEREÇO: Rua João Moreira da Rocha 491, Teixeiras, Juiz de Fora-MG

E-MAIL: aaci-@hotmail.com

TELEFONE: (32)99195-4371

RG: MG 18421678 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMG CPF: 12073675670

NOME: Thalita Silva de Castro

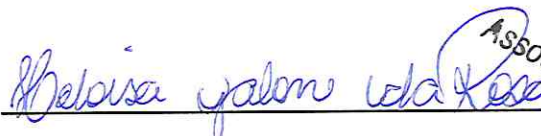
ENDEREÇO: Rua Sidonio Veloso 36, Santa Lúcia, Juiz de Fora-MG

E-MAIL: aaci-@hotmail.com

TELEFONE: (32) 98871-0620

RG: MG 14908080 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMG CPF: 120.736.756-70

Juiz de Fora/MG, 14 de dezembro de 2020.



Heloisa Galone da Rosa
presidente
Associação de Apoio Crianças e Idosos
CNPJ 11.550.709/0001-87

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio as crianças e Idosos, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Nova era, Juiz de Fora- MG, C.N.P.J. nº 11.550.709/0001-87, DECLARA, sob as penas da lei, e por ser a expressão da verdade, que não possui quaisquer débitos junto ao Município de Juiz de Fora/MG.

Juiz de Fora/MG, 14 de dezembro de 2020.



Heloisa Galone da Rosa
presidente

Associação de Apoio Crianças e Idosos
CNPJ 11.550.709/0001-87